

## GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

PORATARIA GABVICE Nº 20, de 11 de Abril de 2025

A Vice-Governadora do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 419/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ MARIA FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 7000744 lotado no gabinete da Vice-governadora pelo processo de nº 0009.000009.00065/2024-43, para exercer a função de assessor do Departamento de Articulação – DEPART.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor 23.02.2025.

Rio Branco - AC, 11 de abril de 2025.

Mailza Assis da Silva

Vice-Governadora do Estado do Acre

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORATARIA CGE Nº 50, DE 14 DE ABRIL DE 2025

A CONTROLADORA - GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 3.685-P, de 28 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.527 de 05 de maio de 2023;

CONSIDERANDO que a Servidora Rejane Virgínia Hostert, Chefe da Divisão de Controle Interno - DICINT, estará usufruindo do gozo de férias durante o período de 14/04/2025 a 22/04/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora Solonir Lima da Silva , Chefe da Divisão Setorial e Governamental de Controle Interno - DISGCI, portaria nº115/2023-CGE, matrícula nº 9504974-3 para responder pela Divisão de Controle Interno, no período citado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MAYARA CRISTINE BANDEIRA DE LIMA

Controladora-Geral do Estado

Decreto nº 3.685-P/2023

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

ESTADO DO ACRE

POLÍCIA CIVIL

GABINETE DO DELEGADO-GERAL

PORATARIA Nº. 321 DE 14 DE ABRIL DE 2025

José Henrique Maciel Ferreira, Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Estadual nº. 129, de 22 de janeiro de 2004 - LOPC, em especial aquela definida no art. 128, § 3º c. c. § 2º, inciso II; e no art 8º, III, do referido Estatuto; CONSIDERANDO o Despacho proferido pelo Corregedor Adjunto da Polícia Civil, às fls. 185 dos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 06/2023 -CORREGEPOL, instaurado por esta Polícia Civil em face da servidora C. I. de B. CONSIDERANDO a determinação expressa na Portaria n. 453, de 20 de abril de 2023 que inaugurou o referido procedimento; CONSIDERANDO a necessidade de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar as condutas atribuídas a servidora em questão; CONSIDERANDO todas as normas constitucionais e infraconstitucionais que visam assegurar o devido processo legal e os princípios dele decorrentes;

RESOLVE:

DESIGNAR, para atuar no feito, a seguinte comissão processante:

I. Presidente: Delegado de Polícia Civil, Ricardo Castelo Rodrigues Casas, Corregedor-Adjunto da Polícia Civil;

II. Membros: Delegada de Polícia Civil, Juliana de Angelis Carvalho Drachenberg e Delegado de Polícia Civil, Pedro Paulo Silva Buzolin.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Encaminhe-se, com a documentação pertinente, à Corregedoria Geral de Polícia Civil, para a conclusão.

José Henrique Maciel Ferreira

Delegado-Geral da Polícia Civil

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 2/2025/PCAC

APOLICIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE, inscrita no CNPJ nº 10.584.440/0001-97, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, por intermédio de seu Delegado-Geral, considerando a documentação e razões lançadas nos autos SEI nº (0064.016163.00002/2025-98) e a manifestação jurídica contida no Parecer Nº 082/2025/PCAC - ASSJUR/PCAC (0014651914) que opinou pela possibilidade jurídica da contratação direta, por Dispensa de Licitação da Empresa J. N. SERVICOS ESPECIALIZADOS, inscrita no CNPJ nº54.092.603/0001-90, tendo por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de alimentação, limpeza e higiene com fornecimen-

to de desinfetante adequado, bem como mão-de-obra para conservação e manutenção das instalações, para atendimento ao Canil da Polícia Civil do Acre, composto por 02 (dois) cães detectores de entorpecentes e pólvora, para um período de 01 (um) a, com o valor de R\$ 60.061,20 (sessenta mil sessenta e um reais e vinte centavos), cuja despesa está incluída no Plano Plurianual 2024/2027, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano, pelo Programa de Trabalho:06183228621450000 21450000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e 33.90.39; Fonte de Recursos: 15000100; Órgão: 451/001 e com fundamento no art.72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e o Decreto Federal nº 3.931/01, RESOLVE AUTORIZAR e RATIFICAR o procedimento e a dispensa de licitação tratada no PROCESSO SEI nº (0064.016163.00002/2025-98).

Rio Branco – AC, 08 de abril de 2025.

José Henrique Maciel Ferreira

Delegado - Geral da Polícia Civil.

Decreto n.º 44-P, de 02 de janeiro de 2023

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORATARIA PGE Nº 228, DE 03 DE MARÇO DE 2025

A Procuradora-Geral do Estado do Acre, nomeada pelo Decreto nº 4.415-P, de 12 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar, e;

Considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato de Adesão 21112024 decorrente de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, entre a PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO ACRE – PGE/AC, inscrita no CNPJ nº 04.088.258/0001-42, e a empresa SEM FRONTEIRAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.972.556/0001-66, cujo objeto a prestação de serviços de fornecimento de link de dados dedicado de alta velocidade, proveniente de um provedor diferente da OI S.A., incluindo a instalação, manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Acre - PGE/AC, no âmbito do processo SEI nº 0056.007883.00011/2024-17:

I - Gestor Titular: Samuel Lucas Barros dos Santos, matrícula: 09625909;  
II - Primeiro Gestor Substituto: André Lucas da Silva Cavalcante, matrícula: 9625860;  
III - Segundo Gestor Substituto: Lauana Maria Lima do Nascimento, matrícula: 9190481.  
IV - Fiscal Titular: Luciano Euad Zeni, matrícula nº 9266194; e  
V - Fiscal Substituto: Maikson Ferreira do Nascimento, matrícula nº 9457569.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do Contrato de Adesão 21112024, gerenciá-lo até o término de suas vigências.  
Parágrafo único. O gestor referenciado no caput deste artigo responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.  
Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do Contrato de Adesão 21112024, fiscalizar a execução do objeto contratado pela Administração, para verificar se a execução obedece às especificações, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas nos mencionados instrumentos, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. O fiscal referenciado no caput deste artigo responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Revogar a Portaria PGE nº 801, de 19 de novembro de 2024.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 11/04/2025

Janete Melo d'Albuquerque Lima de Melo

Procuradora-Geral do Estado do Acre

PORATARIA PGE Nº 224, DE 21 DE MARÇO DE 2025

A Procuradora-Geral do Estado do Acre, nomeada pelo Decreto nº 4.415-P, de 12 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar, e; Considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais das Atas de Registro de Preços nº 09/2024, 13/2024 e 14/2024, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 308/2023/PGE, bem como dos contratos dela decorrentes, gerenciada pela PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO ACRE – PGE/AC, inscrita no CNPJ nº 04.088.258/0001-42, tendo como detentora as empre-